



São Paulo, 13 de abril de 2023.

CIRCULAR SINAPRO-SP Nº 04/2023

A/C: Deptos: Diretoria e Financeiro

**ASSUNTO: Licitações de Serviços Publicitários
Leis 12.232/2010, 8.666/93 e 14.133/2021**

Prezad@s,

As licitações de serviços publicitários pela Administração Pública continuam sendo regidas primordialmente pela lei 12.232/2010 e complementadas pela Lei 8.666/93 ou, alternativamente, pela lei 14.133/2021.

A lei 14.133/2021 veio substituir a lei 8.666/93, ambas leis gerais de licitações para aquisição de bens e serviços pela Administração Pública em âmbito federal, estadual e municipal, bem como das entidades controladas direta ou indiretamente pelos entes públicos, exceção feita às empresas estatais e de economia mista, cujas licitações são regidas pela lei 13.303/2016.

A lei 8.666/93 tinha sua vigência estabelecida para o dia 31 de março de 2023. Entretanto, através da Medida Provisória n. 1167/2023, foi ela estendida para até o dia 29 de dezembro de 2023.

Dessa forma, até essa data de vigência da lei 8.666/93, a Administração Pública, em todas as suas esferas, poderá optar por licitar ou contratar, inclusive serviços publicitários com base na lei 12.232/2010 e complementada de acordo com uma das citadas leis gerais de licitação, quais sejam, a de n. 8.666/93 e a de n. 14.133/2021, sem a possibilidade de mesclagem das disposições das referidas normas legais.

Dessa forma da publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta, que venha a ocorrer até 29 de dezembro de 2023, deverá constar expressamente a opção escolhida pela administração pública de uma das citadas leis gerais de licitação,



sendo que o respectivo contrato – inclusive de serviços publicitários - será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Havendo dúvidas, as agências Sindicalizadas ao Sinapro-SP poderão consultar o Departamento Jurídico desta entidade, através do e-mail: atendimento@sinaprosp.org.br.

Atenciosamente,

Dudu Godoy

Presidente

Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo.